

**OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.**

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2009**

1. **Data, Hora e Local:** Aos dezesseis dias do mês de abril de 2009, às 16:00 horas, na sede social da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. ("Companhia"), na Rua Joaquim Floriano, 913 – 6º andar, Itaim-Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo.
  
2. **Convocação e Presença:** Os Conselheiros foram convocados na forma do artigo 10, § 1º do Estatuto Social da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. ("Companhia"). Presentes os Srs. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Juan Luis Osuna Gómez e Sérgio Silva de Freitas. Os Srs. José Maria del Cuvillo Pemán e Tomás Garcia Madrid enviaram procuração ao Sr. Sérgio Silva de Freitas, as quais encontram-se devidamente arquivadas na sede da Companhia.
  
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Sérgio Silva de Freitas  
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
  
4. **Ordem do dia:**
  - 4.1. Eleger o Presidente do Conselho de Administração;
  
  - 4.2. Eleger os membros da Diretoria;
  
  - 4.3. Deliberar sobre a destinação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2009; e

4.4. Outros assuntos de interesse da Companhia.

5. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar a eleição, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, do Sr. **Sérgio Silva de Freitas** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia;

5.2. Reeleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 01 (um) ano a contar da data constante dos respectivos termos de posse, o Sr. **José Carlos Ferreira de Oliveira Filho**, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Correa Leite, 375, CEP 14025-650, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.891.238-20 e portador da carteira de identidade (RG) nº 3.770.107-1 (SSP-SP), para o cargo de Diretor-Presidente; o Sr. **Felipe Ezquerria Plasencia**, espanhol, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 309898-I (SRE/DPMF/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.268.398-82, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 913, 6º andar, para o cargo de Diretor Vice- Presidente; Sra. **Maria de Castro Michielin**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.480.538-23 e portadora de carteira de identidade (RG) nº 9.361.448-2 – SSP/SP, com domicílio profissional na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 913, 6º andar, para o cargo de Diretora Jurídica; e Sr. **Francisco Leonardo Moura da Costa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.769.566-91, e portador de carteira de identidade (RG) nº M-1.218.343 – SSP/MG, com domicílio profissional na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 913, 6º andar, para os cargos de Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores. Os

Diretores ora reeleitos tomarão posse em termo próprio, no qual também declaram, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e as regras constantes da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.194 de 14 de fevereiro de 2001, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. Os Diretores declaram também, em documento próprio, estarem integralmente cientes da Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002.

- 5.3. Aprovar, nos termos do disposto no artigo 14, inciso V, do Estatuto Social da Companhia, a remuneração anual global para o exercício social de 2009 do Conselho de Administração, em até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e a remuneração anual global para o exercício social de 2009 da Diretoria, em até R\$ 2.830.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários, ficando o Presidente do Conselho de Administração autorizado a realizar a individualização da remuneração dos membros do Conselho de Administração e o Diretor Presidente autorizado a individualizar a remuneração dos membros da Diretoria, a qual deverá observar os limites globais fixados pela Assembléia Geral da Companhia realizada em 16 de abril de 2009, que vigorará a partir do mês de maio de 2009.

5.4. Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: **Mesa** – Sérgio Silva de Freitas, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros** – Srs. Sérgio Silva de Freitas, José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Juan Luis Osuna Gómez, presentes; Srs. José Maria del Cuvillo Pemán e Tomas Garcia Madrid representados pelo Sr. Sérgio Silva de Freitas; e Sr. Felipe Ezquerria Plasencia que participou por conferência telefônica em observância ao disposto no artigo 10, §4º, do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 16 de abril de 2009.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

**Maria de Castro Michielin**  
Secretária da Mesa